

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° _____, DE 2024

(Do Sr. Glauber Braga, Sra. Fernanda Melchionna e Sra. Sâmia Bomfim)

Solicita realização de Audiência Pública para discutir os impactos e as consequências da privatização do sistema prisional e os recentes incentivos do Governo Federal para a transferência da gestão dos presídios à iniciativa privada.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública para discutir os impactos e as consequências da privatização do sistema prisional e os recentes incentivos do Governo Federal para a transferência da gestão dos presídios à iniciativa privada.

Nesse sentido, propomos convites às seguintes instituições, especialistas e representantes de ministérios, cuja presença se faz necessária para uma discussão ampla e fundamentada sobre o tema:

1. **Representante do Ministério da Fazenda**, para discutir os aspectos econômicos e os incentivos fiscais relacionados à privatização do sistema prisional.
2. **Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, para tratar das implicações da privatização nos direitos humanos dos presos.
3. **Marcus Cavalcanti**, Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI)
4. **Movimento Negro Unificado (MNU)**
5. **João Marcos Buch**. Desembargador substituto no Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
6. **Roberta Esteves**, Presidente da Associação Nacional da Polícia Penal Federal
7. **Christiane Russomano Freire**, Doutora em Ciências Criminais pela PUCRS, Professora do PPG em Política Social e Direitos Humanos da UCPel/RS

JUSTIFICAÇÃO

O arcabouço estrutural de incentivos promovido pelo Governo Federal, com esforços conjuntos do Ministério da Fazenda, do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) e da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República (SEPP/CC/PR), propõe catalisar a desestatização do sistema prisional brasileiro. A estratégia, assinalada pela adoção de



* C D 2 4 1 7 6 8 8 9 3 8 0 0 *

isenções fiscais e pelo direcionamento de financiamento tanto para a infraestrutura quanto para a gestão prisional, encontra expressão legal no Decreto nº 11.498 de 2023. Este decreto incorpora o sistema prisional entre os setores elegíveis para debêntures incentivadas, sinalizando um impulso significativo para o modelo de privatização.

A desestatização e a consequente mercantilização do encarceramento, sob o impulso dos incentivos governamentais recentemente propostos, configuram uma trajetória preocupante para o sistema prisional brasileiro. Esta direção não apenas ignora as necessidades urgentes de reformas baseadas em direitos humanos e justiça social, mas também amplifica as dinâmicas pré-existentes de exclusão e opressão.

Diante dos resultados alarmantes da privatização prisional observados em locais como os Estados Unidos, onde tal modelo agravou as condições de detenção e exacerbou a exploração laboral da população carcerária, torna-se fundamental a discussão do projeto estrutural que está sendo reproduzido no Brasil. A audiência pública que propomos se configura como um espaço essencial para essa reflexão, atraiendo um leque variado de vozes, incluindo especialistas de instituições governamentais, acadêmicos, juristas, ativistas dos direitos humanos, familiares de pessoas encarceradas, representantes de associações de trabalhadores penitenciários, e outras entidades comprometidas com a análise e o debate sobre as ramificações sociais, econômicas e legais dessa política.

GLAUBER BRAGA
PSOL/RJ

FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Sala da Comissão, em 09 de abril de 2024.



* C D 2 4 1 7 6 8 8 9 3 8 0 0 *



Requerimento de Audiência Pública (Do Sr. Glauber Braga)

Solicita realização de Audiência Pública para discutir os impactos e as consequências da privatização do sistema prisional e os recentes incentivos do Governo Federal para a transferência da gestão dos presídios à iniciativa privada

Assinaram eletronicamente o documento CD241768893800, nesta ordem:

- 1 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 3 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)

